



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
CNPJ: 14.010.514/0001-32
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E O(A) SR(A) JOAQUIM ADALBERTO DE MOURA.

Processo Administrativo 001/2017. Pregão Presencial 001/2017. Contrato nº 005/2017. OBJETO. Aquisição de combustível. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. CONTRATADA: D L DE SOUSA. CNPJ. 07.292.730/0001-52 Valor estimado R\$ 278.000,00. RECURSO. Orçamento Geral. PRAZO: 31/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Jardim do Mulato, 08 de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jardim do Mulato torna público que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº. 007/2017, menor preço por lote e adjudicação por item, marcada para o dia 21/02/2017, às 10:30hs. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor estimado: 197.674,00. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

O Município de Jardim do Mulato torna público que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, menor preço por lote e adjudicação por item, marcada para o dia 21/02/2017, às 12:30hs. Objeto: os serviços de confecção prótese dentária Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor estimado: 197.674,00. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 07 de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

A Prefeitura de João Costa, Estado do Piauí, por intermédio da sua Pregoeira e equipe de apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº. 008/2017, publicada no D.O.M, edição do dia 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriormente introduzidas, torna público que às **08h30min** do dia **20/02/2017**, na sua Sede sita à Praça Central, s/nº, - Centro – João Costa – PI, realizará Pregão Presencial em epigrafe, tendo como Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural sem gás destinados à atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Costa - PI. Tipo "Menor Preço por ITEM". O edital contendo as instruções encontra-se à disposição, gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação de CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br, link licitações web ou através do e-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

João Costa - PI, em 06 de fevereiro de 2017.

Faciene Granja Ribeiro
Pregoeira Oficial do Município

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro, do ano de 2017, a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) Nº14.010.514/0001-32, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária o Sr. MATSUZUK CIPRIANO DE MOURA, do outro lado o(a) Sr(a) JOAQUIM ADALBERTO DE MOURA, brasileira, piauiense, portadora da Cédula de Identidade Nº 281.230 - SSP/PI e CPF Nº 038.571.743-15, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, compactuam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Primeira – O Contrato tem por objetivo o aluguel de um imóvel (Casa), de propriedade da CONTRATADA, situado na Rua 05 de Abril S/N, Centro de Dom Expedito Lopes - Piauí, que servirá como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Segunda – Pelo aluguel do imóvel constante na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por mês.

Tercera – O pagamento pelo aluguel constante na cláusula primeira, será efetuado entre os dias 01 e 05 do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e recursos próprios deste Município de Dom Expedito Lopes.

Quarta – Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato, como também, contas de água, luz, telefones e etc ocorrerão por conta da CONTRATANTE.

Quinta – O presente Contrato inicia-se em 02 de janeiro de 2017 e terá prazo para a prestação dos serviços a que se refere a cláusula primeira, até o dia 30 de Junho de 2017.

Sexta – Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrito. E o não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, seja por parte da CONTRATANTE ou por parte da CONTRATADA, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Sétima – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Contrato será o da cidade de Picos (PI), renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (Duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes (PI), 02 de Janeiro de 2017.

Matsuzuk Cipriano de Moura
Matsuzuk Cipriano de Moura
Sec. Municipal de Trabalho e Ação Comunitária.

Joaquim Adalberto de Moura
Joaquim Adalberto de Moura
Contratado(s)

Testemunhas:

1ª *Maria Amélia de Sousa Moura Araújo*

2ª *Miriam de Sousa Oliveira*